

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2019
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: J. P. FARIA & CIA LTDA
 OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de uma empresa do ramo de manutenção para fabricação e instalação de Coberturas e Divisórias em estrutura metálica em diversos imóveis do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo e planilhas orçamentárias em anexo ao Edital (empresada por O. Cassiano) para a aquisição deste instrumento como se nele transcritos estiverem.
 CLÁUSULA SEGUNDA:
 Fica alterada a cláusula terceira do contrato nº 061/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 26/02/2021.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 145/2019
 Pregão Presencial nº 07/12019
 Processo Administrativo nº 102/2019
 Homologado: 10/10/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: FABRICO DA SILVA PAULINO 08187049900
 CNPJ: Nº 20.427.536/0001-03
 OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de instalação e aquisição de materiais/equipamentos (Suporte TV, Cabo HDMI, Insulfilme, Baterias entre outros), a fim de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os serviços/materiais solicitados serão solicitados conforme a necessidade do município e entregues em local especificado pela Secretaria correspondente, de acordo com as condições particulares deste Edital.
 CLÁUSULA SEGUNDA:
 Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 145/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 26/02/2021.
 FÓRUM: Comarca de Xambêr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 DESPACHO
 ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 1/2021, para EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diário de até 100 pessoas com necessidades especiais na área da Deficiência Intelectual e outras associadas a essa.
 COM base na presente decisão de dispensa para contratação da empresa: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF: Nº 80.891.062/0001-70, EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diário de até 100 pessoas com necessidades especiais na área da Deficiência Intelectual e outras associadas a essa, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 ALTO PIQUIRI, 14 de janeiro de 2021.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021
 CONTRATO Nº 001/2021
 MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 ENTIDADE: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS
 DO OBJETO: EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diário de até 100 pessoas com necessidades especiais na área da Deficiência Intelectual e outras associadas a essa.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2021.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no TERMO DE FOMENTO da inexigibilidade nº 01/2021.
 ALTO PIQUIRI, 14 de janeiro de 2021.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 MUNICÍPIO: JAMIL RICO
 Presidente da Entidade
 ENTIDADE:

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 123.680,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais). Fica aditado o saldo dos itens 2 e 3 do presente contrato, conforme solicitado pela secretaria em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº. 8.666/93.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 123.680,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais). Fica aditado o saldo dos itens 2 e 3 do presente contrato, conforme solicitado pela secretaria em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº. 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
 As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 123.680,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais). Fica aditado o saldo dos itens 2 e 3 do presente contrato, conforme solicitado pela secretaria em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº. 8.666/93.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 123.680,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais). Fica aditado o saldo dos itens 2 e 3 do presente contrato, conforme solicitado pela secretaria em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº. 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
 As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 123.680,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais). Fica aditado o saldo dos itens 2 e 3 do presente contrato, conforme solicitado pela secretaria em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº. 8.666/93.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 123.680,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais). Fica aditado o saldo dos itens 2 e 3 do presente contrato, conforme solicitado pela secretaria em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº. 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
 As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 Decreto nº 1814 - Fone/Fax (044) 3675-1122
 CEP: 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67
 PORTARIA Nº 012/2021
 Ementa: Delegar poderes aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.
 Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, em especial com base na Lei Orgânica Municipal,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Delegar Poderes ao Secretário Municipal de Finanças Municipais, Angelo Siqueira, RG. 1.334.657-7 SSP/PR, para em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Senhora Roziney Maleitauca Domingues, portadora da RG. Nº 4.638.698-9 SSP/PR, movimentar e assinar em conjunto as contas bancárias em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO SOLICITANTES SALDOS EXTRATOS E COMPROMISSOS, AUTORIZAR DEBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EDITAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE DE RECURSOS OPERAÇÕES DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO, EMITIR COMPROMISSOS, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DEBITO AUTORIZADO, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, UTILIZAR CRÉDITOS ABERTOS NA FORMA DE CONDIÇÕES, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIRO/OASSP E EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS NO RAG.
 Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
 Esta Portaria - Anexo I - Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.
 ALTO PIQUIRI 13 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 Decreto Nº 026/2021
 Ementa: Dispõe sobre a Nomeação para investidura em Cargo Provimento em Comissão e, dá outras providências.
 Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando pontualmente o contido na Lei Complementar nº 003/2017
 Considerando especialmente o contido no art. 37, Inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, o coded § mencionado,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, a partir de 18 de Janeiro de 2021 - Ana Paula Pinelli, portadora da Cédula de Identidade, RG. Nº 13.497.981-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão - Assessora Executiva, nos termos da Lei Complementar nº 003/2017 - Anexo I - Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.
 Art. 3º - O Presente Instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 13 de janeiro de 2021.
 Henrique Domingues
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
 BENTO MAIA & SPARAPAN LTDA CNPJ Nº 29.536.868/0001-92 torna publico que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para atividade de Marmoraria LI Nº 155396, Válido 20/02/2021 a ser implantada na Avenida da Liberdade, S/Nº Lote 02 da Quadra 15, na cidade de Icaraima - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 MARTINS & SPARAPAN LTDA CNPJ Nº 29.536.868/0001-92 torna publico que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para atividade de Marmoraria instalada na Avenida da Liberdade, S/Nº Lote 02 da Quadra 15, na cidade de Icaraima - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 041/2021
 Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Maria Lucia de Medeiros Barbieri, e dá outras providências.
 MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Maria Lucia de Medeiros Barbieri, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.838.653-5, relativas ao período aquisitivo 26/09/2018 a 25/09/2019, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 05 de Janeiro de 2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2021.
 Publique-se. Cumpra-se e Arquite-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 042/2021
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/01/2021, a servidora SR. Mari Feliciano da Rocha, telefonista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.290.204-0 SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

APMF
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL VILA FORMOSA
 CNPJ: 02.007.903/0001-20
 E-mail: escolafamiliaformosa@douradina-pr.gov.br
 Fone: (44) 3663-60-63
 Rua Massato Nakamura S/Nº - Distrito de Vila Formosa
 CEP 87.485-00 - DOURADINA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003
 A Presidente da APMF-Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Vila Formosa do Distrito de Vila Formosa no Município de Douradina-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
 CONVOCA:
 Os Membros da APMF-Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Vila Formosa e demais integrantes da comunidade escolar para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 15/01/2020 às 19h00min na Escola Rural Municipal Vila Formosa, com a seguinte ordem do dia:
 1 - Repasse e Aplicação do Recurso do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola - Verbal - FOMEC - PODE - Qualidade.
 - Vila Formosa, 08 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 01/2021
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2021
 INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2021
 CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR
 CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADE DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
 VALOR: R\$ 889.500,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)
 VIGÊNCIA: 13/01/2021 a 13/01/2022
 DATA DE ASSINATURA: 13/01/2021

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
 EDITAL DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE II
 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de Tomada de Preços nº 008/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
1º	SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
2º	EMPRESA
3º	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Nº	EMPRESA
3	RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Presaltes senhores licitantes, considerando a ata de 22/12/2020, a qual a Comissão Permanente de Licitação proferiu o resultado acima e posteriormente concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos;
 O presente Edital de Licitação e não houve apresentações de razões das licitantes participantes, a comissão permanente de licitação convocou os interessados para participarem da segunda sessão, da abertura das propostas de preços, da licitação habilitada e descreta acima, a ser realizada no dia 18/01/2021 (dezoito de janeiro de dois mil e vinte e um), segunda-feira, às 09h00min (nove horas), na sala de reuniões, 2º andar da prefeitura do município de Icaraima/PR.

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). Fica aditado o valor do presente contrato referente ao cumprimento dos cartões por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº. 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
 As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). Fica aditado o valor do presente contrato referente ao cumprimento dos cartões por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº. 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
 As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 Aditivo Nº 03/2021
 Contrato Nº304/2020
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Prefeitura Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominando CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 17.851.140/0001-76 MGM SAUDE LTDA - ME - RUA PIAUI, 561, CENTRO, CEP 87430000, Tapejara - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NARA CRISTINA G. HOSIOLIME - CPF: 035.116.319-11, RUA mesma, subarrendatária, inscrita no CNPJ nº 87.430-000, Tapejara - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada em Serviços Médicos no ambulatório de Síndrome Gripal, do(a) Dispensa por Justificativa 73/2020, que passa a fazer parte integrante deste contrato, nos termos adjudicados em favor da Contratada.
 Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa nº 73/2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições do Edital nº 304/2020.
 Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R\$ 25%, referente a 900 horas, permanecendo o valor de 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a hora, totalizando o valor de 121.500,00 (Cento e vinte e um mil, e quinhentos reais). Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 20/06/2020, notas em anexo.
 Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa por Justificativa nº 73/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº. 304/2020.
 MGM SAUDE LTDA - ME
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 Prefeitura Municipal
 Testemunhas:
 1.....
 2.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 Aditivo Nº 03/2021
 Contrato Nº304/2020
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Prefeitura Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominada Contratante, e do outro lado a contratada, LIGIA CAROLINA TONIAL BONONO, brasileiro, CPF: 588.194.369-49, RUA 3, CORAÇÕES, 2373, CENTRO, CEP 87502000, Umuarama - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
 Decido:
 Resolvo suspender amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar a partir de 01 de Janeiro de 2021 por tempo indeterminado o Contrato nº 94/2017, que tem por objeto a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas SPM, no município, na área de Instrutor de Bateria, Instrutor de Violão, Atividades Recreativas, Instrutor de Teclado, Instrutor de Bordado e Crochê, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Pintura em tecido e Instrutor de Ballet Clássico, Orgão solicitante Secretária Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social, Contrato 94/2017. Pregão 1/2017.
 Cruzeiro do Oeste, 15 de Dezembro de 2020
 LIGIA CAROLINA TONIAL BONONO
 Contratado(a)
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 Decreto Nº 025/2021
 Ementa: Dispõe sobre a Nomeação para investidura em Cargo Provimento em Comissão e dá outras providências.
 Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando pontualmente o contido na Lei Complementar nº 003/2017
 Considerando especialmente o contido no art. 37, Inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, o coded § mencionado,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, a partir de 12 de Janeiro de 2021 - Valdiana Martins de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, RG. Nº 1.310.158 SSP/RS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão - Chefe da Divisão de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, nos termos da Lei Complementar nº 003/2017 - Anexo I - Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.
 Art. 3º - O Presente Instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de janeiro de 2021.
 Henrique Domingues
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL
 Ref. Contrato nº 94/2017
 Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominada Contratante, e do outro lado a contratada, LIGIA CAROLINA TONIAL BONONO, brasileiro, CPF: 588.194.369-49, RUA 3, CORAÇÕES, 2373, CENTRO, CEP 87502000, Umuarama - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
 Decido:
 Resolvo suspender amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar a partir de 01 de Janeiro de 2021 por tempo indeterminado o Contrato nº 94/2017, que tem por objeto a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas SPM, no município, na área de Instrutor de Bateria, Instrutor de Violão, Atividades Recreativas, Instrutor de Teclado, Instrutor de Bordado e Crochê, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Pintura em tecido e Instrutor de Ballet Clássico, Orgão solicitante Secretária Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social, Contrato 94/2017. Pregão 1/2017.
 Cruzeiro do Oeste, 15 de Dezembro de 2020
 LIGIA CAROLINA TONIAL BONONO
 Contratado(a)
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 Decreto Nº 025/2021
 Ementa: Dispõe sobre a Nomeação para investidura em Cargo Provimento em Comissão e dá outras providências.
 Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando pontualmente o contido na Lei Complementar nº 003/2017
 Considerando especialmente o contido no art. 37, Inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, o coded § mencionado,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, a partir de 12 de Janeiro de 2021 - Valdiana Martins de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, RG. Nº 1.310.158 SSP/RS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão - Chefe da Divisão de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, nos termos da Lei Complementar nº 003/2017 - Anexo I - Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.
 Art. 3º - O Presente Instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de janeiro de 2021.
 Henrique Domingues
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 077/2021
 Data: 13/01/2021
 Ementa: nomeia Kelly Cristina Oliveira Martinelli ao cargo de Assessora da Secretaria de Assistência Social, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaiara, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear KELLY CRISTINA OLIVEIRA MARTINELLI, portadora da CI/RG nº 001.589.689 SESP/MS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria de Assistência Social, símbolo CC-03, a partir do dia 12 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 99 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa da data de 12.01.2021.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 078/2021
 Data: 13.01.2021
 Ementa: nomeia Amarildo Batista da Silva ao cargo de Assessor da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaiara, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear AMARILDO BATISTA DA SILVA, portador da CI/RG nº 4.905.890-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, símbolo CC-04, a partir de 13 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 104 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
 Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 ATO DA MESA Nº 001/2021, de 11 de janeiro de 2021.
 Dispõe sobre o arquivamento de Projeto Legislativo não apreciado.
 O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros do Poder Legislativo da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, em especial art. 33, inciso XV e § 3º, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil, RESOLVE:
 Art. 1º - Fica arquivado o Projeto de Lei Complementar nº. 012/2019, enviado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e protocolado em 29/07/2019, com o anexo em expediente em 05/08/2019, pois até a presente data se acha sem parecer e sem qualquer ato de aplicação legal em vigor na data de sua publicação.
 Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2021.
 VALDECOR ANDRADE DA SILVA
 Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 014/2021
 Nomeia COMISSÃO PERMANENTE para proceder à abertura e julgamento de LICITAÇÕES nas modalidades CONVITE E TOMADA DE PREÇOS, justificativa de DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, bem como emissão de CRCCERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL e designa suplentes da comissão, dando outras providências.
 ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666 datada de 1 de junho de 1993,
 RESOLVE:
 Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE para proceder à abertura e julgamento de LICITAÇÕES nas modalidades CONVITE E TOMADA DE PREÇOS, justificativas de DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, bem como emissão de CRCCERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, composta da seguinte forma:
 a) PRESIDENTE: Luciano Gimenes
 b) SECRETÁRIO: Walmir Carlos dos Santos
 c) MEMBRO: Beatriz Saravia Garcia
 II - Ficam ainda designados os Suplentes da Comissão Permanente, para atuarem nas reuniões, quando da eventual impossibilidade dos titulares, os quais serão convocados pela ordem da seguinte forma:
 a) PRIMEIRO SUPLENTE: Humberto Teixeira D'Ávila
 b) SEGUNDO SUPLENTE: Valdeir Martins
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 001/2020 de 06 de janeiro de 2020.
 Registre-se. Publique-se.
 PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 13 de janeiro de 2021.
 ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 D E C R E T A Nº 007/2021
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 D E C R E T A:
 Art. 1º - EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 12 de Janeiro de 2021, a servidora DENISE DE LIRA BAIA CPF nº 785.243.939-04, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Cruzeiro do Oeste, 12 de Janeiro de 2021.
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021.
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 LOCATÁRIO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 LOCADOR: ISRAEL CAPISTRANO COMEGE
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel constituído por um salão comercial de alvenaria com área de 24m² localizado na Avenida Brasil s/nº, Lote nº 07, da Quadra nº 07, situado no Distrito de Carbonera no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, o qual é locado pela Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NARA CRISTINA G. HOSIOLIME - CPF: 035.116.319-11, RUA mesma, subarrendatária, inscrita no CNPJ nº 87.430-000, Tapejara - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada em Serviços Médicos no ambulatório de Síndrome Gripal, do(a) Dispensa por Justificativa 73/2020, que passa a fazer parte integrante deste contrato, nos termos adjudicados em favor da Contratada.
 Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa nº 73/2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições do Edital nº 304/2020.
 Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R\$ 25%, referente a

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 34/2021, de 13/01/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
FLAVIANE CLEMENTE AUGUSTO 2017/2018 14/01/2021 A 12/02/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35/2021, de 13/01/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
FERNANDA ORLANDINE FERREIRA DOS SANTOS 2017/2018 14/01/2021 A 02/02/2021
FERNANDA ORLANDINE FERREIRA DOS SANTOS 2018/2019 03/02/2021 A 12/02/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 36/2021, de 13/01/2021
SÚMULA: Retifica período de férias da Portaria Nº 230/2020 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
I - Retificar o período aquisitivo de férias da Portaria Nº 230/2020, dos seguintes servidores:
NOME PERÍODO DATA
JUCEZ BEZERRA RAMOS 2019/2020 01/01/2021 A 30/01/2021
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 37/2021, de 13/01/2021
SÚMULA: Retifica período de férias da Portaria Nº 231/2020 e discrimina período de férias de Professores com dois padrões e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
I - Retificar o período aquisitivo de férias da Portaria Nº 231/2020, dos seguintes servidores:
NOME PERÍODO DATA
LUIZ CARLOS DOS SANTOS 17213 2015/2016 01/01/2021 A 30/01/2021
LUIZ CARLOS DOS SANTOS 18074 2016/2017 01/01/2021 A 30/01/2021
II - Discriminar período de férias dos seguintes Professores com dois Padrões na rede Municipal de Ensino:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA
AVELINA MARIA MONTEIRO 15717 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
17981 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
CORNELIA GARCIA BORTOLATO 15652 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
CORNELIA GARCIA BORTOLATO 18082 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES TOMAZINI 18138 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES TOMAZINI 19330 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
HORTENCIA BERALDO DE NOVAES 17108 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
HORTENCIA BERALDO DE NOVAES 18112 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
MARIA LIZABEL DE FARIAS BECEGATO 16365 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
MARIA LIZABEL DE FARIAS BECEGATO 17370 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
MAURICIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO 17191 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
MAURICIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO 18805 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
NEUSA APARECIDA MATA 5762 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
NEUSA APARECIDA MATA 17248 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
REGINA MARIA DOS SANTOS 7390 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
REGINA MARIA DOS SANTOS 18490 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO 17272 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO 22357 2020/2021 01/01/2021 A 30/01/2021
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/2021, de 13/01/2021
SÚMULA: Retifica período de férias da Portaria Nº 232/2020 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
I - Retificar o período aquisitivo de férias da Portaria Nº 232/2020, dos seguintes servidores:
NOME PERÍODO DATA
ALINE APARECIDA JOLO SERRA 2019/2020 21/12/2020 A 19/01/2021
LIZABEL APARECIDA SOUZA MANTOVANI 2020/2021 21/12/2020 A 19/01/2021
JANAINA DIAS CARDOSO 2020/2021 21/12/2020 A 19/01/2021
JOSIELE CRISTIANE DA SILVA BORGES 2020/2021 21/12/2020 A 19/01/2021
NILZA CAMILO TEIXEIRA SOARES 2019/2020 21/12/2020 A 19/01/2021
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39/2021, de 13/01/2021
SÚMULA: Retifica período de férias da servidora SILVANA MARCELINO e discrimina período de férias de Professores com dois padrões na Portaria Nº 233/2020 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Retificar o período aquisitivo de férias da Portaria Nº 233/2020, dos seguintes servidores:
NOME PERÍODO DATA
SILVANA MARCELINO 2018/2019 21/12/2020 A 04/01/2021
SILVANA MARCELINO 2019/2020 06/01/2021 A 19/01/2021
II - Discriminar período de férias dos seguintes Professores com dois Padrões na rede Municipal de Ensino:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA
VANIA MARI VIEIRA RIBEIRO 17027 2020/2021 21/12/2020 A 19/01/2021
VANIA MARI VIEIRA RIBEIRO 22390 2020/2021 21/12/2020 A 19/01/2021
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 40/2021, de 13/01/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 § 1º e 3º da Lei Nº 4552/2007 com a redação dada pela Lei Nº 2469/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
JOÃO SOARES RICARDO 2011/2012 13/01/2021 A 27/01/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 41/2021, de 13/01/2021
SÚMULA: Cancela Portaria Nº 236/2020, de 18/12/2020 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
I - Proceder cancelamento da Portaria Nº 236/2020 cuja Súmula de forma equivocada concedia férias fracionadas de 10 dias ao servidor ANDRÉ LUIZ DA GRAÇA, enquanto o corpo da Portaria concedia férias de 30 dias.
II - Ratificar a Portaria Nº 234/2020, de 18/12/2020 que concede férias de 30 dias ao servidor ANDRÉ LUIZ DAS GRAÇAS, como segue:
NOME PERÍODO DATA
ANDRÉ LUIZ DAS GRAÇAS 2020/2021 21/12/2020 A 19/01/2021
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.028/2021

Mariluz, 13 de janeiro de 2021.

Reajusta o Valor da Unidade Fiscal Municipal -UFM

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de corrigir monetariamente o valor da Unidade Fiscal Municipal, nos termos da Lei nº 1.172/95, tendo como base o período de janeiro de 2020 à dezembro de 2020, correção medida pelo INPC (Índice Nacional de Correção de Preços ao Consumidor):

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 154,22 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos) o valor da Unidade Fiscal Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições constantes do Decreto nº 1.885/2020.

Edifício do Paço Municipal, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Dez/2020	1,46	5,4473	5,4473
Nov/2020	0,95	3,9299	5,1979
Out/2020	0,89	2,9519	4,7706
Set/2020	0,87	2,0437	3,8879
Ago/2020	0,36	1,1636	2,9404
Jul/2020	0,44	0,8007	2,6943
Jun/2020	0,30	0,3591	2,3466
Mai/2020	-0,25	0,0590	2,0507
Abr/2020	-0,23	0,3097	2,4599
Mar/2020	0,18	0,5410	3,3123
Fev/2020	0,17	0,3603	3,9208
Jan/2020	0,19	0,1900	4,3046

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 2.030 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a Divisão de Tributação a aplicar correção monetária sobre os valores venais dos imóveis urbanos, para efeito de lançamento e cobrança do IPTU no exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a inflação acumulada no ano de 2020, medida segundo o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização a aplicar o índice de 5,44 % (cinco vírgula quatro e quatro por cento), a título de correção monetária, sobre os valores venais dos imóveis localizados na cidade de Mariluz, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no corrente exercício de 2021.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições constantes no Decreto 1.888/2020.

Edifício do Paço Municipal, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Dez/2020	1,46	5,4473	5,4473
Nov/2020	0,95	3,9299	5,1979
Out/2020	0,89	2,9519	4,7706
Set/2020	0,87	2,0437	3,8879
Ago/2020	0,36	1,1636	2,9404
Jul/2020	0,44	0,8007	2,6943
Jun/2020	0,30	0,3591	2,3466
Mai/2020	-0,25	0,0590	2,0507
Abr/2020	-0,23	0,3097	2,4599
Mar/2020	0,18	0,5410	3,3123
Fev/2020	0,17	0,3603	3,9208
Jan/2020	0,19	0,1900	4,3046

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2020
O Município de Guairá, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de Pregão Eletrônico nº 215/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guairá-PR. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 26/01/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 26/01/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 26/01/2021

2º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 215/2020
O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Eletrônico 215/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guairá-PR, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração comunica aos interessados; e a quem possa interessar que após a suspensão do presente Pregão para análise de pedido de esclarecimento, permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico em epígrafe.
A retomada do Pregão se dará somente com alteração da data de abertura que fica marcada para:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 26/01/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 26/01/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 26/01/2021

O edital modificado e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link [Processos Licitações/ou pelo site](http://ProcessosLicitações/ou pelo site) www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comunique-se as empresas que adquiriram. Publique-se. Guairá (PR), em 13 de janeiro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeiro(a)/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ nº 76.404.136/0001-29
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.029, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Reajusta a Tabela de Preços para uso de máquinas, tratores e veículos da Municipalidade em serviços particulares.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 935, de 26 de janeiro de 1989;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a Tabela de Preços para uso de máquinas, tratores e veículos da Municipalidade em serviços particulares, passando a vigorar de acordo com os valores abaixo especificados:

I) - caminhão tratorado, por carga de areia, terra e materiais similares, na zona urbana.....	R\$=51,55
II - pá-carregadeira e retroscavadeira, por hora (máximo de oito horas).....	R\$=150,35
III - motoniveladora, por hora (máximo de oito horas).....	R\$=160,25
IV - ônibus e kombi: a) Distância de até vinte quilômetros rodados..... b) Distância acima de vinte quilômetros rodados.....	R\$=93,10 R\$=2,16
V - trator agrícola com implementos, por (máximo de oito horas), para filiados às Associações de Produtores Rurais das Comunidades do Município.....	R\$= 99,10
VI - trator agrícola com implementos, por hora (máximo de oito horas), para não filiados às Associações referidas no inciso anterior.....	R\$=121,15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições, constante no Decreto 1.889/2020.

Edifício do Paço Municipal, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.031/2021.

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a atualização dos valores referentes à Tabela de Valores Mínimos estimados para operações sujeitas ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no Município de Mariluz e dá outras providências".

O Sr. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Mariluz e com fulcro no Decreto nº 1023/2013;

Considerando Lei Complementar Municipal nº 591/1975 que regulamenta o Sistema Tributário no âmbito do Município de Mariluz;

Considerando a atualização dos valores referentes à Tabela de Valores Mínimos estimados para operações sujeitas ao ITBI.

Considerando a necessidade de transparência aos contribuintes do procedimento de cálculo e lançamento do referido imposto para o exercício fiscal de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Com base no Art. 1º, do Decreto nº 1023/2013, fica reajustado os valores referentes à Tabela de Valores Mínimos estimados para operações sujeitas ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no Município de Mariluz de acordo com o percentual de 5,44% (cinco vírgula quatro e quatro por cento) em relevância ao período de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020, em conformidade ao índice de atualização monetária oficial do governo federal - INPC.

VALORES AS ÁREA RURAL	PREÇO POR HECTARE	PREÇO POR ALQUEIRE
Área da Gleba nº 16 (dezezeis)	R\$ 21.249,18	R\$ 51.423,00
Área da Gleba nº 18 (dezoito)	R\$ 30.492,98	R\$ 73.793,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições, constante no Decreto 1.887/2020.

Edifício do Paço Municipal, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Dez/2020	1,46	5,4473	5,4473
Nov/2020	0,95	3,9299	5,1979
Out/2020	0,89	2,9519	4,7706
Set/2020	0,87	2,0437	3,8879
Ago/2020	0,36	1,1636	2,9404
Jul/2020	0,44	0,8007	2,6943
Jun/2020	0,30	0,3591	2,3466
Mai/2020	-0,25	0,0590	2,0507
Abr/2020	-0,23	0,3097	2,4599
Mar/2020	0,18	0,5410	3,3123
Fev/2020	0,17	0,3603	3,9208
Jan/2020	0,19	0,1900	4,3046

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 013/2021
Data: 13/01/2021
Ementa: transferência de lotação servidora pública municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 116/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:
Nome/Cargo RG nº Da Para A partir de
Daniel de Oliveira Barbiero/Educador Físico 7.801.136-0 - SESP/PIPR Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos Diretoria de Esporte e Lazer /SEMTEC - Efetivos 12/01/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 12.01.2021.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 033, DE 13 DE JANEIRO DE 2021
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar em inteiro teor, a partir do dia 13 de janeiro de 2021, a Portaria n.º 028, de 12 de janeiro de 2021, que designa a servidora MARINEZ BATISTA DE LIMA CRUZ, matrícula 90573, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, portadora da CI/RG nº 5.255.186-2 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 611.934.709-78, para exercer as funções de Diretor da Divisão de Promoção Social, na Secretaria de Ação Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 034, DE 13 DE JANEIRO DE 2021
Designa servidor para exercer as funções de Coordenador do CRAS do Município de Tapejara/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sr. MARINEZ BATISTA DE LIMA CRUZ, portadora da CI/RG nº 5.255.186-2 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 611.934.709-78, para exercer as funções de Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, nos termos das Normas Operacionais Básicas - NOB - RH/SUAS, de 13 de dezembro de 2006, a contar do dia 04 de janeiro de 2021, com lotação na Secretaria de Ação Social.
Art. 2º Conceder a servidora designada no art. 1º, gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o seu vencimento básico, nos termos do § 1º, do art. 71, da Lei nº 75, de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 37, caput, e §§, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. NILSON MARTINS RODRIGUES, portador da CI/RG n.º 7.686.826-3 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 006.667.059-41, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Secretaria, lotado na Secretaria de Finanças, a contar do dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º O Substituto/Vencimento do cargo citado no art. 1º é correspondente ao Anexo I - símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de Assessor de Secretário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. EDVALDO JOSÉ DE MIRANDA, portador da CI/RG n.º 4.606.637-5 - SSP-PR, e do CPF/MF nº 756.271.089-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretário, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a contar do dia 11 de janeiro de 2021.
Art. 2º O Substituto/Vencimento do cargo citado no art. 1º é correspondente ao Anexo I - símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 Termo do contrato nº 98/2018, objetivando a Contratação de Empresa do ramo de restaurante estabelecida na cidade de Umuarama/PR, para Fornecimento de Refeições, tais como, almoço e jantar para os funcionários municipais a trabalho, na cidade de Umuarama, por um período de 1 (um) ano, com recursos próprios do município.. decorrente de Pregão nº 36/2018, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA e a EDITH PEREIRA RESTAURANTE ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.617.829/0001-63. aditivam o contrato com término 15/11/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivos do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Olímpia 13 de janeiro de 2021.

JOÃO BATISTA PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 2/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de janeiro de 2021.
Fornecedor: L. BLANCO & BLANCO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 82.337.502/0001-77
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
1 AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO COM CESTO AEREO PARA MANUTENÇÃO DOS SUPER POSTES DA ILUMINAÇÃO ALTA E RETIRADA DE POSTES DE CENTEIROS CENTRAIS PARA MANUTENÇÃO, SERVIÇOS EXECUTADOS EM DIÁRIAS, 10,00 R\$ 1.700,00 R\$ 17.000,00
Valor Total Homologado - R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 29/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que trata sobre a progressão horizontal na carreira, considerando:

a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão sobre a progressão horizontal na carreira, considerando;

b) Que o profissional de Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);

c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2019 e 2020 a atual Classe na Progressão;

Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de Janeiro de 2021.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
101701	Paula Ferreira de Souza Rodrigues	C 5	C 6
101891	Marcia Regina Zago	C 5	C 6
101971	Daniel Caroline Barbosa	C 5	C 6
102271	Danielle Alves Bigolin de Oliveira	C 5	C 6
102351	Aline Paula de Jesus	C 5	C 6
102431	Denise Ferraresi Cordeiro	C 5	C 6
102511	Rosimara Bezerra da Silva Hernandez	C 5	C 6
102861	Thays Furlan Ferraz	C 5	C 6
102941	Maryl Mesquita Luz Schwert	C 5	C 6
103081	Patricia Helena Bertocco Rodrigues	C 5	C 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "Revoga o Decreto nº 010/2019 e reconstitui os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – e dá outras providências."

LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em especial pela Lei Municipal nº 660/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, reconstituído o CONSELHO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Silvana Rodrigues de Souza;
Suplente: Silvio Paulini.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: Paulo Sérgio da Cruz Pinto;
Suplente: Paulo Rogério Hirtz.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Belarmino Rodrigues da Cruz;
Suplente: Silvanira Cristina Alves de Oliveira.

ASSESSORIA JURÍDICA:
Titular: Larissa dos Santos Salgado Rosendo;
Suplente: Rosani Pereira Ferrari.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:
Titular: Marcia Regina Amador Porto
Suplente: Igor Castagnoli Testi.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Rosa Domingos Santos;
Suplente: Maria Margato Peixoto.

USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Rosana Aparecida Kopp da Silva.

TRABALHADORES DA AÉREA:
Titular: Silvanira Aparecida Furtusso;
Suplente: Silvio Paulini.

Titular: Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva;
Suplente: Amanda Silva Mendonça.

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:
Titular: Osmarina dos Santos Faria Carmona;
Suplente: Valdete de Souza Correa.

Titular: Thalita Onofre Mendes Lisboa;
Suplente: Cidimar Aparecido Teodoro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 13 de Janeiro de 2021, 199ª da Independência e 132ª da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987889
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com cota de participação de 75% para ampla concorrência, e cota de 25% para participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, visando a contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS DE USO PÚBLICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.853/94, 9.648/96, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

DATA DA ABERTURA: 1º de fevereiro de 2021, HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Aquisição parcelada de Óleo diesel comum, Óleo diesel 510, Etanol, Gasolina comum e ARLA para abastecimento em bomba na sede do Município destinado a frota municipal conforme descrição contidas no termo de referência e o presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 13 de janeiro de 2021.
Karina Costa Pênsin
Proceira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL VILA FORMOSA

CNPJ: 02.007.903/0001-20

E-mail: escolavilaformosa@douradina.pr.gov.br

Fone: (44) 3663-60-63

Rua Massato Nakamura S/Nº-Distrito de Vila Formosa
CEP 87.485-000 - DOURADINA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 127/2018 e reconstitui o Conselho Municipal do Idoso do Município de Francisco Alves – CMI, e dá outras providências.

LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em especial pela Lei nº 693/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 127/2018 e reconstituir os membros do Conselho do Idoso da seguinte forma:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Titular: André Crippa - Sec. de Saúde;
Suplente: Sirlene Gonçalves Freitas - Sec. de Saúde;
Titular: Tiago Martins Alves - Sec. Saúde;
Suplente: Gleice Keille da Silva - Sec de Saúde;
Titular: Josefina Molinari - Sec. de Assistência Social;
Suplente: Aline Mani de Oliveira - Sec. de Assistência Social;
Titular: Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva - Sec. de Assistência Social;
Suplente: Silvana Rodrigues de Souza Correa.

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Ana de Jesus - Entidade Prestadora de Serviço;
Suplente: Marilda Lopes - Entidade Prestadora de Serviço;
Titular: Claudete Meier Mattos - Entidade Prestadora de Serviço;
Suplente: Maria Luísa Inocência - Entidade Prestadora de Serviço;
Titular: João Testi - Entidade de Usuários;
Suplente: Maria Margato Peixoto - Entidade de Usuários;
Titular: Osmarina dos S. Faria Carmona - Entidade de Usuários;
Suplente: Maria de Lourdes T. Furlan - entidade de Usuários.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 13 de Janeiro de 2021, 199ª da Independência e 132ª da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 027, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a Professora, Patrícia Fernanda Bazzanella de Souza, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Arnaldo Bussato.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a contar de 04 de janeiro de 2021, a Professora Patrícia Fernanda Bazzanella de Souza, matrículas 2.183 e 2.406, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.452.496-4/FR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Arnaldo Bussato, com 40 horas semanais.

Art. 2º Conceder à servidora, designada na forma do item anterior, gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira, nos termos do art. 30, I, parágrafo único, combinado com o art. 31, ambos da Lei Complementar nº06, de 03 de abril de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mariluz".

Art. 3º Revogar a portaria nº031 de 30 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 13 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

APMF

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL VILA FORMOSA

CNPJ: 02.007.903/0001-20

E-mail: escolavilaformosa@douradina.pr.gov.br

Fone: (44) 3663-60-63

Rua Massato Nakamura S/Nº-Distrito de Vila Formosa
CEP 87.485-000 - DOURADINA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 090/2020 e reconstitui o Conselho Municipal do Idoso do Município de Francisco Alves – CMI, e dá outras providências.

LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em especial pela Lei nº 693/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 090/2020 e reconstituir os membros do Conselho do Idoso da seguinte forma:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Titular: André Crippa - Sec. de Saúde;
Suplente: Sirlene Gonçalves Freitas - Sec. de Saúde;
Titular: Tiago Martins Alves - Sec. Saúde;
Suplente: Gleice Keille da Silva - Sec de Saúde;
Titular: Josefina Molinari - Sec. de Assistência Social;
Suplente: Aline Mani de Oliveira - Sec. de Assistência Social;
Titular: Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva - Sec. de Assistência Social;
Suplente: Silvana Rodrigues de Souza Correa.

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Ana de Jesus - Entidade Prestadora de Serviço;
Suplente: Marilda Lopes - Entidade Prestadora de Serviço;
Titular: Claudete Meier Mattos - Entidade Prestadora de Serviço;
Suplente: Maria Luísa Inocência - Entidade Prestadora de Serviço;
Titular: João Testi - Entidade de Usuários;
Suplente: Maria Margato Peixoto - Entidade de Usuários;
Titular: Osmarina dos S. Faria Carmona - Entidade de Usuários;
Suplente: Maria de Lourdes T. Furlan - entidade de Usuários.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 13 de Janeiro de 2021, 199ª da Independência e 132ª da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PORTARIA Nº 028, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a Professora, Marlene Meira Almeida da Silva, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Manoel Ribas.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a contar de 04 de janeiro de 2021, a Professora Marlene Meira Almeida da Silva, matrículas 2.181 e 2.325, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.842.857-4/FR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Manoel Ribas, com 40 horas semanais.

Art. 2º Conceder à servidora, designada na forma do item anterior, gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira, nos termos do art. 30, I, parágrafo único, combinado com o art. 31, ambos da Lei Complementar nº06, de 03 de abril de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mariluz".

Art. 3º Revogar a portaria nº028 de 30 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 13 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003

A Presidente da APMF-Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Vila Formosa do Distrito de Vila Formosa no Município de Douradina-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONVOCA:

Os Membros da APMF-Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Vila Formosa e demais integrantes da comunidade escolar para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 15/12/2020 às 19h00min na Escola Rural Municipal Vila Formosa, com a seguinte ordem do dia:

Repasse e Aplicação do Recurso do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola –Emergencial - PDDE- Qualidade.

Vila Formosa, 08 de Dezembro de 2020

Lucinéia Maria de Sá
Presidente
Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola

*Repubilicado por Extravio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 090/2020 e reconstitui os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em especial pela Lei nº 693/2010.

RESOLVE:

Art.1º -Reconstituir através do presente Decreto o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, com a seguinte composição:

ENTIDADES/ ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Tiago Martins Alves;
Suplente: André Crippa.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Janaina Rodrigues dos Santos;
Suplente: Osmar Dias Vicente;

Titular: Débora Domingues da Costa;
Suplente: Rosani Pereira Ferrari.

Representantes da Assessoria Jurídica:
Titular: Larissa dos Santos Salgado Rosendo;
Suplente: Amélio Avanci Neto.

Representantes da Divisão de Assistência Social:
Titular: Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva;
Suplente: Silvanira Aparecida Furtusso.

Representantes da Divisão de Esportes:
Titular: Alexandre Cardozo da Silva;
Suplente: Ueslei de Oliveira Silva.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS/ SOCIEDADE CIVIL

Titular: Presbitero Ronaldo de Goes;
Suplente: Debora de Freitas Alves;
Titular: Osmarina dos Santos Faria Carmona;
Suplente: Maria de Lourdes Tolivi Furlan.

Representantes de Entidades Aléias a Garantia do Direito da Criança e do Adolescente:
Titular: Cruzelândia dos Santos Toz;
Suplente: Osvaldete Teixeira da Cruz.

Representantes de Associações de Pais, Professores e servidores, vinculados a Rede Municipal de, Estadual e Particular de Educação:
Titular: Silvana de Moraes Margatto;
Suplente: Tania Maria Margatto;
Titular: Claudicilda Kopp da Silva;
Suplente: Ivonete Pereira da Silva Rosa;

Titular: Izabel Muniz;
Suplente: Jorge Faiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 13 de Janeiro de 2021, 199ª da Independência e 132ª da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PORTARIA Nº 029, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a Professora, Selma Maria Edwignes, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Laudelino Rosa de Melo.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a contar de 04 de janeiro de 2021, a Professora Selma Maria Edwignes, matrícula 2.407, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.756.105-0/PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Laudelino Rosa de Melo, com 20 horas semanais.

Art. 2º Conceder à servidora, designada na forma do item anterior, gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira, nos termos do art. 30, I, parágrafo único, combinado com o art. 31, ambos da Lei Complementar nº06, de 03 de abril de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mariluz".

Art. 3º Revogar a portaria nº170 de 30 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 13 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 07
De 13 de janeiro de 2021

Súmula: Altera o Decreto nº 176, de 21 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Orgânica Municipal, artigo 41 da Lei Complementar nº 024 de 21 de Dezembro de 2009, que trata do parcelamento do solo urbano no Município de Douradina, Estado do Paraná, e CONSIDERANDO o requerimento formulado por JOSÉ CARLOS PEDROSO - IMOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, com ramo de atividade de compra e venda de imóveis, inscrito no CNPJ sob nº06.300.595/0001-87, com sede sítio a Avenida Barão do Rio Branco, 661-A, solicitando a alteração da denominação loteamento Residencial Ana Laura para Parque Ana Laura IV, para fins de cumprimento de Vigilância Registral.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 176, de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento destinado ao uso residencial, denominado PARQUE ANA LAURA IV, constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº 7980-A-81-A/81/82, da Gleba nº 10, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Estado do Paraná, com área de 150.834,00 m², assim distribuídos:

Art. 5º Nos termos do artigo 49 da Lei Complementar nº024/2009, a aprovação do projeto de loteamento denominado PARQUE ANA LAURA IV, não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal quanto a eventuais divergências referentes às dimensões de quadra e lotes, em desacordo com o projeto urbanístico aprovado, em especial quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, nem quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecer aos arruamentos de limites plintários mais antigas ou as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data de publicação do presente Decreto, para que a loteadora apresente ao Município de Douradina o projeto de Matrícula dos Imóveis Circunvizinhos com a devida averbação do serviço de passagem das galerias de águas pluviais, sob pena de revogação do presente Decreto de Aprovação do Loteamento denominado PARQUE ANA LAURA IV.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2021.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 090/2020 e reconstitui os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em especial pela Lei nº 693/2010.

RESOLVE:

Art.1º -Reconstituir através do presente Decreto o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, com a seguinte composição:

ENTIDADES/ ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Tiago Martins Alves;
Suplente: André Crippa.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Janaina Rodrigues dos Santos;
Suplente: Osmar Dias Vicente;

Titular: Débora Domingues da Costa;
Suplente: Rosani Pereira Ferrari.

Representantes da Assessoria Jurídica:
Titular: Larissa dos Santos Salgado Rosendo;
Suplente: Amélio Avanci Neto.

Representantes da Divisão de Assistência Social:
Titular: Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva;
Suplente: Silvanira Aparecida Furtusso.

Representantes da Divisão de Esportes:
Titular: Alexandre Cardozo da Silva;
Suplente: Ueslei de Oliveira Silva.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS/ SOCIEDADE CIVIL

Titular: Presbitero Ronaldo de Goes;
Suplente: Debora de Freitas Alves;
Titular: Osmarina dos Santos Faria Carmona;
Suplente: Maria de Lourdes Tolivi Furlan.

Representantes de Entidades Aléias a Garantia do Direito da Criança e do Adolescente:
Titular: Cruzelândia dos Santos Toz;
Suplente: Osvaldete Teixeira da Cruz.

Representantes de Associações de Pais, Professores e servidores, vinculados a Rede Municipal de, Estadual e Particular de Educação:
Titular: Silvana de Moraes Margatto;
Suplente: Tania Maria Margatto;
Titular: Claudicilda Kopp da Silva;
Suplente: Ivonete Pereira da Silva Rosa;

Titular: Izabel Muniz;
Suplente: Jorge Faiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 13 de Janeiro de 2021, 199ª da Independência e 132ª da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PORTARIA Nº 030, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a Professora, Iraní Rodrigues Bezerra Borges, para exercer a função de Diretora da Escola Rural Municipal Augusta Lopes Gutierrez.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a contar de 04 de janeiro de 2021, a Professora Iraní Rodrigues Bezerra Borges, matrículas 2.380 e 2.256, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.050.682-2/PR, para exercer a função de Diretora da Escola Rural Municipal Augusta Gutierrez, com 40 horas semanais.

Art. 2º Conceder à servidora, designada na forma do item anterior, gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira, nos termos do art. 30, I, parágrafo único, combinado com o art. 31, ambos da Lei Complementar nº06, de 03 de abril de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mariluz".

Art. 3º Revogar a portaria nº030 de 30 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 13 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 07
De 13 de janeiro de 2021

Súmula: Altera o Decreto nº 176, de 21 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Orgânica Municipal, artigo 41 da Lei Complementar nº 024 de 21 de Dezembro de 2009, que trata do parcelamento do solo urbano no Município de Douradina, Estado do Paraná, e CONSIDERANDO o requerimento formulado por JOSÉ CARLOS PEDROSO - IMOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, com ramo de atividade de compra e venda de imóveis, inscrito no CNPJ sob nº06.300.595/0001-87, com sede sítio a Avenida Barão do Rio Branco, 661-A, solicitando a alteração da denominação loteamento Residencial Ana Laura para Parque Ana Laura IV, para fins de cumprimento de Vigilância Registral.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 176, de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento destinado ao uso residencial, denominado PARQUE ANA LAURA IV, constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº 7980-A-81-A/81/82, da Gleba nº 10, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina, Estado do Paraná, com área de 150.834,00 m², assim distribuídos:

Art. 5º Nos termos do artigo 49 da Lei Complementar nº024/2009, a aprovação do projeto de loteamento denominado PARQUE ANA LAURA IV, não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal quanto a eventuais divergências referentes às dimensões de quadra e lotes, em desacordo com o projeto urbanístico aprovado, em especial quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, nem quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecer aos arruamentos de limites plintários mais antigas ou as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data de publicação do presente Decreto, para que a loteadora apresente ao Município de Douradina o projeto de Matrícula dos Imóveis Circunvizinhos com a devida averbação do serviço de passagem das galerias de águas pluviais, sob pena de revogação do presente Decreto de Aprovação do Loteamento denominado PARQUE ANA LAURA IV.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2021.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 090/2020 e reconstitui os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em especial pela Lei nº 693/2010.

RESOLVE:

Art.1º -Reconstituir através do presente Decreto o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, com a seguinte composição:

ENTIDADES/ ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Tiago Martins Alves;
Suplente: André Crippa.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Janaina Rodrigues dos Santos;
Suplente: Osmar Dias Vicente;

Titular: Débora Domingues da Costa;
Suplente: Rosani Pereira Ferrari.

Representantes da Assessoria Jurídica:
Titular: Larissa dos Santos Salgado Rosendo;
Suplente: Amélio Avanci Neto.

Representantes da Divisão de Assistência Social:
Titular: Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva;
Suplente: Silvanira Aparecida Furtusso.

Representantes da Divisão de Esportes:
Titular: Alexandre Cardozo da Silva;
Suplente: Ueslei de Oliveira Silva.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS/ SOCIEDADE CIVIL

Titular: Presbitero Ronaldo de Goes;
Suplente: Debora de Freitas Alves;
Titular: Osmarina dos Santos Faria Carmona;
Suplente: Maria de Lourdes Tolivi Furlan.

Representantes de Entidades Aléias a Garantia do Direito da Criança e do Adolescente:
Titular: Cruzelândia dos Santos Toz;
Suplente: Osvaldete Teixeira da Cruz.

Representantes de Associações de Pais, Professores e servidores, vinculados a Rede Municipal de, Estadual e Particular de Educação:
Titular: Silvana de Moraes Margatto;
Suplente: Tania Maria Margatto;
Titular: Claudicilda Kopp da Silva;
Suplente: Ivonete Pereira da Silva Rosa;

Titular: Izabel Muniz;
Suplente: Jorge Faiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 13 de Janeiro de 2021, 199ª da Independência e 132ª da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PORTARIA Nº 031, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a Professora, Maria Francisca Martins Soares, para exercer a função de Diretora do CMEI.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a contar de 04 de janeiro de 2021, a Professora em Educação Infantil Maria Francisca Martins Soares, matrícula 2.262, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.388.666-6/FR, para exercer a função de Diretora do CMEI – Centro de Educação Infantil Maria Agnácia Basaglia Damascena.

Art. 2º Conceder à servidora, designada na forma do item anterior, gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira, nos termos do art. 36, I, parágrafo único, combinado com o art. 37, ambos da Lei Complementar nº06, de 03 de abril de 2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mariluz".

Art. 3º Revogar a portaria nº 020 de 11 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 13 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 50/DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

LIOMAR MENDES LISBOA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 784, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Douradina, na forma abaixo:

PRESIDENTE

1º TESOUREIRO

2º TESOUREIRO

3º TESOUREIRO

4º Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saúde ora nomeados, são deferidas as atribuições constantes da Lei Municipal nº 784, de 30 de Agosto de 2010 e demais Legislação pertinente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 384/2017 de 02 de Outubro de 2017.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (13/01/2021).

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2017

PREGÃO 067/2017

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissolo, 810, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 186.959.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima de Icaraima do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.561.265-00/01-19, com sede a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n.º 704, Bairro Zona I-A, CEP 87500-370, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pela Sra. Silvana Mendonça de Souza, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Umuarama - PR, portadora do RG nº 6.134.007-6 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 0 958.709.209-06, doravante denominada CONTRATADA, com o seguinte

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Terceira do contrato 195/2017 que passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - O prazo de vigência será até 17/08/2021, a contar de 01/01/2021, podendo, contudo, ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de R\$ 251.100,11 (duzentos e cinquenta e um mil cem e onze centavos), sendo da seguinte forma:

VALOR DESCRITO VALOR UNITÁRIO

POR METRO VALOR MAXIMO TOTAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DENSAS DE GRAMINEAS E OUTRAS VEGETAÇÕES, COM DESPRACAJAMENTO MANUAL, LIMPEZA DE CANALETAS, CAPINA DE MEIO FIO EM RUAS E AVENIDAS, COM A DEVIDA RETIRADA DOS DETRITOS E A DESTINAÇÃO FINAL ÀTE O LOCAL DESIGNADO PELO MUNICÍPIO. M2 1.588.236 R\$ 0,1581 R \$ 251.100,11

Parágrafo Primeiro: Será computado para fins de pagamento somente a metragem executada que vier acompanhada com o atestado de recebimento emitido pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários, comprovando a efetiva realização dos serviços objeto deste Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula quinta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL - A contratante providenciará o pagamento dos serviços em conformidade com o objeto deste Contrato.

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.3. Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá a retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RF nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria de isenção de pagamento de INSS, deverá apresentar o comprovante de recolhimento de INSS e FGTS em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

5.4. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

5.5. Não sendo de NAO EMPEN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 03/2021 – Dispensa de Licitação nº 02/2021.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: POLLO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.127/0001-05, situada na Rua Governador Ney Braga, 4.335, Bairro Zona I, CEP 87.501-330, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: aquisição de 30 (trinta) pares de padz – eletrodos de choque adesivo adulto com conector de 4 vias para equipamento LIFE FUTURA - CMOSDRAKE, com a máxima urgência possível, para equipar os aparelhos de desfibrilação presentes nas Ambulâncias de Suporte Avançado (USA) do CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor total estimado: R\$ 17.100,00 (Dezesseite mil e cem reais).
Prazo de Vigência: 13 de Abril de 2021.
Umuarama/PR, 13 de Janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 001/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

RESOLVE

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

22ª REGIONAL – IVAIPORÁ

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS
BASE DE IVAIPORÁ - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. n.º
008	FERNANDA DA SILVA ANACLETO	00087	10322608-2 SESP/PR

Umuarama - PR, 13 de janeiro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 04/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3ª	125650	BEATRIZ RIBS DOS SANTOS	MEDICO REGULADOR	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.3 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 13 de janeiro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2/2021
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA O USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
 MODALIDADE: Dispensa nº 1/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: ZARAMELLO & CIA LTDA - EPP
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta e um dias.)
 VALOR: R\$-17.055,00 (dezesete mil e cinquenta e cinco reais)
 FORD: Comarca de Cruzzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, em 13 de janeiro de 2021
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº. 3410/2021
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora SILVANA DA SILVA ALMEIDA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 015.170.009-55 e carteira de identidade RG sob nº 5.167.525-8 SSP-PR, com matrícula 1821, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 13 (treze) de janeiro a 14 (quatorze) de fevereiro de 2021.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 3411/2021
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
RESOLVE:
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.090.738-96 e carteira de identidade RG sob nº 27.401.422-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será creditada em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba – Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no IOP – INSTITUTO DE ONCOLOGIA DO PARANÁ, no dia 13 de janeiro de 2021.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2021.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº. 9/2021, de 07 de janeiro de 2021
 CONCEDE Férias e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARCIA REGINA MARQUES PERES, brasileira, portadora do RG nº. 6.708.664-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerente ao período aquisitivo de 01/05/2018-2019 a serem concedidas no interstício temporal de 04/01/2021 a 18/01/2021, com o pagamento integral do Abono Constitucional de 1/3 de férias, na competência de Janeiro de 2021.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10/2021, de 12 de janeiro de 2021
 CONCEDE Férias e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CLAUDEMIR BRAVO, brasileiro, portador do RG nº. 7.905.973-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerente ao período aquisitivo de 18/04/2016-2017 a serem concedidas no interstício temporal de 13/01/2021 a 22/01/2021, sem direito ao pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de férias, visto seu recebimento integral em competência anterior.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 11/2021, de 12 de janeiro de 2021.
 DESIGNA Servidores Públicos e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 Art. 1 - DESIGNAR o servidor público Sr. Antônio Cirineu Passarella, portador do RG nº. 1.172.550/SSP-PR., detentor de Cargo de Provimento em Comissão (político) de Secretário Municipal de Fazenda, para responder na qualidade de titular pela abertura dos processos licitatórios, junto ao Poder Executivo de São Jorge do Patrocínio - Paraná, podendo autorizar a abertura de todos os processos de licitações em qualquer de suas modalidades, nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 bem como suas alterações, a partir de 01/01/2021, e a servidora pública Sra. Marcia Regina Borri Piscinato, portadora do RG nº 4.810.810-5 SSP/PR., detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para atuar como SUPLENTE na ausência do titular, desempenhando as mesmas funções e obedecendo as mesmas normas legais.,
 ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12/2021, de 12 de janeiro de 2021.
 DESIGNA Pregoeiro, Leiloeiro Oficial, e Equipe de Apoio e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 Art. 1º. DESIGNAR para a função de Pregoeiro e Leiloeiro Oficial Titular, o servidor público Sr. PAULO SERGIO DE SOUZA, portador do RG nº 4.686.403-4/SSP-PR., matrícula – 223-2, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, padrão GA, Classe IX, lotado no Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade Orçamentária: 04 - Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações, Atividade: 2.022 – Manutenção e Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações.
 Art. 2º. DESIGNAR também a equipe de apoio, aqui qualificados como Membros, com a seguinte composição: Sr. SERGIO ROBERTO, portador do RG nº 7.279.783-3 SSP-PR, matrícula nº 205-4, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo; Sra. PAULA MARTINS VETORATO REBECHI, portadora do RG nº. 12.855.501-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Matrícula nº 522-3, e o Sr. JOSE CARLOS PAULINO DUARTE, portador do RG nº 6.034.366-7 SSP/PR, detentor de cargo de Provimento Efetivo Motorista, nomeado para Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, matrícula nº. 705-6, constantes do Quadro Próprio desta Municipalidade
 Art. 3º. Os Servidores no exercício das funções ora designados, desempenharão as atividades vinculadas na execução de Pregões e Leilões promovidos por este município, obedecendo os preceitos da lei vigente, podendo deliberar e assinar todos os documentos necessários, para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, a partir de janeiro de 2021 até que se revogue a presente designação.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 14/2021, de 12 de janeiro de 2021.
 CONSTITUIU a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, para o Exercício de 2021, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 Art. 1 - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para recebimento, exame, análise e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento dos licitantes, bem como das propostas apresentadas pertinentes às licitações em suas devidas modalidades, promovidas por esta municipalidade, nos termos da lei vigente, também avaliação de bens móveis e imóveis para fins licitatórios durante o exercício de 2021, e terá sua composição nos termos a seguir:
 PRESIDENTE: LEANDRO MOREIRA DA CRUZ
 RG. Nº. 6.018.562-0/SSP-PR
 CPF Nº 965.278.549-00
 SECRETÁRIA: PAULA MARTINS VETORATO REBECHI
 RG. Nº. 12.855.501-3 SSP/PR
 CPF Nº. 088.066.289-17
 MEMBROS: SÉRGIO ROBERTO
 RG. Nº. 7.279.783-3 SSP/PR
 CPF. Nº. 019.248.689-62
 JOSE CARLOS PAULINO DUARTE
 RG. Nº. 6.034.366-7/SSP-PR
 CPF Nº 894.729.939-15
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Rua Prof. Carlos S. Vieira, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229
 CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 002/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
 CNPJ – 80.907.835/0001-69

CONTRATADA: R. GARCIA INFORMÁTICA
 CNPJ-07.390.153/0001-31

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de cerca elétrica, câmeras e alarme na sede administrativa do Samae e no Booster.

VALOR: R\$15.998,90 (quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Tapejara, 13 de janeiro de 2021.

Ramiro Cândido de Souza Junior
 Diretor
 Samae de Tapejara

RAFAEL GARCIA
 Sócio
 R. GARCIA INFORMÁTICA

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Rua Prof. Carlos S. Vieira, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229
 CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
Processo nº 003/2021

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:

Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de pré-projeto de recuperação de área degradada com reflorestamento de nativas do local onde encontra-se a lagoa de tratamento de esgoto.

Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Empresa: V L P SAMPÃO AMBIENTAL VIDA inscrita no CNPJ 20.278.550/0001-84.
 Situação da empresa relativa aos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:

- Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRRF
- Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Tapejara, 13 de janeiro de 2021.

Ramiro Cândido de Souza Junior
 DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 012/2021
 TAKEOTOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR a servidora MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 695.453.839-66, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 006, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados pela Lei nº 105, de 07 de outubro de 2020.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 11 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE.
 Tuneiras do Oeste, 13 de janeiro de 2021.
 TAKEOTOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº. 13/2021, de 12 de janeiro de 2021
 DESIGNA Servidores Públicos para exercer função de Gestão e Fiscalização de Contratos e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR servidora Pública Sra. ELIANE RODRIGUES ALCARRIA, portadora do RG nº. 5.248.937-7 SSP/PR, CPF nº 747.660.239-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotada na 3.4.2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação, para a partir de janeiro de 2021, para desempenhar função de Gestora de Contratos, competindo no exercício da função ora designada, a gestão e acompanhamento da execução dos contratos vinculados ao Poder Executivo Municipal bem como das suas secretarias.
 Art. 2º - DESIGNAR também equipe de Fiscalização de Contratos, os quais atuarão dentro dos limites de suas lotações, ou áreas de atuação, fiscalizando contratos, recebimento de materiais adquiridos ou serviços contratados por este município, e outros pertinentes, podendo deliberar e assinar todos os documentos que se fizerem necessários, para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, a partir de janeiro de 2021, até que se revogue a presente designação ou altere a seguinte composição:
 ADMINISTRAÇÃO:
 RICARDO RUIZ PIMENTA
 RG. Nº. 7.501.063-0/SSP-PR
 CPF Nº 031.912.809-10
 FABIO HENRIQUE BARALDI
 RG. Nº. 7.392.916-4/SSP-PR
 CPF Nº. 040.179.839-95
 CLAUDEMIR BRAVO
 RG. Nº. 7.905.973-0/SSP-PR
 CPF Nº 039.481.609-69
 VALMIRA LAZARIN
 RG. Nº. 8.038.154-9/SSP-PR
 CPF Nº. 031.393.419-38
 SAÚDE:
 DIEGO FELIPE VASCONCELOS DA SILVA
 RG. Nº. 10.003.345-3 SSP/SP
 CPF Nº. 081.359.419-78
 MARCIA REGINA MARQUES PERES
 RG. Nº. 6.708.664-3/SSP-PR
 CPF Nº 022.960.939-22
 ELAINE C. JACOPINI ARAUJO
 RG. Nº. 7.686.844-1/SSP-PR
 CPF Nº 032.018.879-26
 ANGELA HIWANG
 RG. Nº. 5.990.360-0/SSP-PR
 CPF Nº 905.682.549-88
 ASSISTÊNCIA SOCIAL: MARIA ALICE MAZZEI
 RG. Nº. 909.855-0/SSP-PR
 CPF Nº 537.337.469-53
 AGRICULTURA: CRISLEI SPANHOL MAREGA
 RG. Nº. 6.352.777-7/SSP-PR
 CPF Nº 020.405.219-09
 MEIO AMBIENTE: ALINE ZUNTINE DE RESENDE
 RG. Nº. 10.726.128-1/SSP-PR
 CPF Nº 074.484.409-69
 EDUCAÇÃO: SIRLAINE F. FREDERICO BLASQUES
 RG. Nº. 10.100.704-9/SSP-PR
 CPF Nº 060.043.979-89
 TRANSPORTE: JOSE CARLOS PAULINO DUARTE
 RG. Nº. 6.034.366-7/SSP-PR
 CPF Nº 894.729.939-15
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

ilustrado

pele WhatsApp

44-9.9913-0130